



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 384/2025
Data: 17/06/2025 - Horário: 14:45
Legislativo - PLO 38/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO TAPURAENSE ESPORTE CLUBE - ATEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO TAPURAENSE ESPORTE CLUBE – ATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. **48.512.986/0001-05**, estabelecido na Rua Alagoas, n. 1039, bairro jardins, na cidade de Tapurah/MT, no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para fins de repasse de recursos financeiros destinados exclusivamente à execução de atividades culturais e desportivas previstas no plano de trabalho, compreendendo a contratação de serviços, estruturas e profissionais necessários à realização dos eventos integrantes da programação da Expo Tapurah 2025.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros previstos no *caput* deste artigo deverão ser utilizados única e exclusivamente para os fins previstos desta Lei, e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação, que contempla a contratação de empresa especializada na execução de atividades culturais e esportivas, necessárias à realização de eventos tradicionais do município, com destaque para a Expo Tapurah 2025, promovendo a valorização da identidade local e o incentivo à participação da comunidade, em consonância com a política municipal de fomento à cultura.

Art. 2º As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentaria:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0241 - INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 20091 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º. O encaminhamento das prestações de contas, relativas à destinação dos recursos deverão ser realizadas pela Associação, ao Departamento de Convênios até o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

